

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de captação, edição e armazenamento das informações de áudio das Sessões Plenárias (Ordinárias e extraordinárias), solenidades, festividades, itinerantes e outros eventos da Câmara Municipal que demandem esse serviço específico.

VIGÊNCIA: 17/03/2026 a 17/03/2027. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 53.625,60 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte cinco reais e sessenta centavos)

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 17/03/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias ao Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a seu favor, 04 (quatro) diárias para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas durante o deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, para cumprimento de Agenda Administrativa junto à SESACRE – Secretaria de Estado de Saúde do Acre e SEE - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, para instituir parcerias e captar recursos para o nosso município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 10 de março de 2025.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 05 (cinco) diárias, ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá, o Senhor ARIFE REGO ELEAMEN, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas durante o deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, para cumprimento de Agenda Administrativa junto à ALEAC – Assembleia Legislativa do Estado do Acre, SESACRE e SEGOV – Secretaria de Governo, em busca de instituir parcerias e captar recursos para o nosso município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 16 de março de 2026.

Francisco Rangelles da Silva Viana

Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 05 (cinco) diárias, ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá, o Senhor ISAAC FREIRE DE MOURA, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas durante o deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, para cumprimento de Agenda Administrativa junto à SESACRE e na ALEAC – Assembleia Legislativa do Estado do Acre, onde estarei indo ao encontro aos deputados Manoel Moraes e Pedro Longo, para tratar assuntos de interesse dessa municipalidade.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 16 de março de 2026.

Francisco Rangelles da Silva Viana

Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor da Câmara Municipal de Tarauacá”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 05 (cinco) diárias, a Servidora da Câmara Municipal de Tarauacá, a Senhora MARIA CATIANE FERREIRA DE AQUINO, para custeio decorrentes de despesas com alimentação e hospedagem geradas durante o deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, onde estarei acompanhando o vereador Arife Rego Eleamen em sua agenda administrativa.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 16 de março de 2026.

Francisco Rangelles da Silva Viana

Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº081/2026

OLAVO FRANCELENO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder meia diária em nome da Servidora Elisangela Caetano de Souza Silva, Coordenadora da Educação Especial e Coordenadora do Programa Saúde na Escola, para o custeio de despesa com alimentação, em viagem ao município de Rio Branco – Acre, a serviço desta municipalidade na qual irá participar da Formação do Resultado Sistêmico 2 – Fortalecimento das Políticas Municipais de Educação (Selo UNICEF) que acontecerá no dia 24 de março de 2026.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 20 de março de 2026

OLAVO FRANCELENO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-

PORTARIA Nº082/2026

OLAVO FRANCELENO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder meia diária em nome do Servidor Renato Jesus Soares, Formador de Professor na área de Língua Portuguesa do 1º ao 5º ano, Articulador da Política de Inovação Educação Conectada e Coordenador Operacional da Busca Ativa Escolar, para o custeio de despesa com alimentação, em viagem ao município de Rio Branco – Acre, a serviço desta municipalidade na qual irá participar da Formação do Resultado Sistêmico 2 – Fortalecimento das Políticas Municipais de Educação (Selo UNICEF) que acontecerá no dia 24 de março de 2026.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 20 de março de 2026

OLAVO FRANCELENO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-

PORTARIA Nº 083/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a PORTARIA Nº 083, designar a servidora abaixo mencionada para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

FISCAL DE CONTRATO: RAIDE DARQUELIN FIGUEIREDO OSSAINE, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO DE Nº 035/2026

EMPRESA: T. R. D. AGNOLO SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA

CNPJ Nº 40.956.759/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

GESTOR DO CONTRATO: WEDINA DA LUZ BRAZ

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 23 de março de 2026.

OLAVO FRANCELENO DE REZENDE

PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 084/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a PORTARIA Nº 084, designar a servidora abaixo mencionada para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

FISCAL DE CONTRATO: WEDINA DA LUZ BRAZ, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO DE Nº 036/2026

EMPRESA: E.R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 37.169.375/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026 – SEMAF/PMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

GESTOR DO CONTRATO: RAIDE DARQUELIN FIGUEIREDO OSSAINE

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 23 de março de 2026.

OLAVO FRANCELENO DE REZENDE

PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PORTARIA Nº085/2026

OLAVO FRANCELENO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder meia diária em nome da Servidora Michelle Stefânia Lima de Moraes, Articuladora do SELO UNICEF, para o custeio de despesa com alimentação, em viagem ao município de Rio Branco – Acre, a serviço desta municipalidade na participação da Formação do Resultado Sistêmico 2 – Educação de Qualidade, no âmbito do SELO UNICEF, que acontecerá no dia 24 de março de 2026, das 9:00h as 17:00h.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 23 de março de 2026

OLAVO FRANCELENO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 069/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o MEMO/SEMSA/Nº286/2026, designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

FISCAL DE CONTRATO: DIONE DE SOUZA GONÇALVES, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO DE Nº 169/2025

EMPRESA: PROGRESSO COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS - EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2025 – UNIFICADO PMA

GESTOR DO CONTRATO: GABRIEL SOARES DE LIMA

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 575/2025

Acrelândia, 11 de março de 2026.

OLAVO FRANCELENO DE REZENDE

PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA A P MENEZES - EPP.

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 049/2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa A P MENEZES - EPP, CNPJ sob nº 07.562.983/001-07, com sede na Rua Sebastião Bocalom Rodrigues Junior, CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia-Acre, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo David de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.456.414 SSP MG e CPF nº 060.625.156-11, Acrelândia-Acre doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 006/2022, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital e contrato, constante na CLÁUSULA DÉCIMA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 2.010 – Manutenção da Ações e Serviços de Atenção Básica

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500

Programa de Trabalho: 2.010 – Manutenção da Ações e Serviços de Atenção Básica

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.600

Programa de Trabalho: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 006/2022. Acrelândia/AC, 20 de março de 2026.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO E A EMPRESA; MOTOBRAS LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, MOTOBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.961/0001-85, com endereço na Avenida Adenilson Rogério de Oliveira nº 1333 - Bairro Centro, CEP: 69.945-000 Acrelândia - Acre, representada neste ato pelo sócio proprietário o Sr Hanilton Carneiro de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 890792 SSP/RO e do CPF nº 847.436.032-34, PROMITENTE CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a contratação de Serviços técnico automotivo especializado (Manutenção Preventiva e Corretiva) através de serviços de reparos, assistência mecânica, elétrica, bomba, bicos injetores, retífica, montagem e usinagem de motor), com fornecimento de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Acrelândia, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 053/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 053/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 24 de abril de 2027.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 053/2025. Acrelândia – AC, 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

MOTOBRAS LTDA

CNPJ sob o nº 13.910.961/0001-85

Hanilton Carneiro de Oliveira

CPF nº 847.436.032-34

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

1º TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO E A EMPRESA; W. DO NASCIMENTO COELHO - ME

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, W. DO NASCIMENTO COELHO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 30.705.368/0001-16, com endereço na Avenida Adenilson Rogério de Oliveira nº 782 – Bairro Centro, CEP: 69.945-000 Acrelândia - Acre, representada neste ato pelo Sr. Wenderson do Nascimento Coelho, portador da cédula de identidade nº 11121211 SSP/AC e do CPF nº 017.595.222-10, PROMITENTE CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a contratação de Serviços técnico automotivo especializado (Manutenção Preventiva e Corretiva) através de serviços de reparos, assistência mecânica, elétrica, bomba, bicos injetores, retífica, montagem e usinagem de motor), com fornecimento de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Acrelândia, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 054/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 054/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 24 de abril de 2027.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 054/2025. Acrelândia – AC, 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

W. DO NASCIMENTO COELHO – ME

CNPJ/MF nº 30.705.368/0001-16

Wenderson do Nascimento Coelho

CPF nº 017.595.222-10

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA, J.D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Com base no Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2025, Processo Administrativo nº 0026/2025-SEMAF-PMA, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA-AC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia - Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Gildésio Moura Vilas Boas, nomeado pelo Decreto nº 004/2025, inscrito no CPF nº 220.532.202-87 e do RG nº 304262 SSP/RO, residentes e domiciliados nesta Cidade de Acrelândia - Acre, doravante denominados CONTRATANTES, e do outro lado a empresa, J.D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.125.098/0001-00, com sede na cidade de Acrelândia, Estado do Acre, na Avenida Adenilson Rogério de Oliveira nº 72, Bairro - Centro, neste ato representada por seu representante legal Senhor Francisco de Assis Dantas Junior, RG nº 0316939 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 522.335.882-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 026/2025 – SEMAF/PMA, Pregão Presencial SRP 004/2025, resolvem ADITIVAR AO CONTRATO Nº 164/2025, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva e/ou fornecimento de materiais, com ou sem mão de obra inclusa, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis da Prefeitura Municipal de Acrelândia, nas secretarias que compõem a Administração Pública, sendo estas de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Casa Civil, na forma estabelecida

nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato nº 164/2025.

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 124, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Baseado no Art. 124 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, alteram a CLAUSULA QUINTA – DO VALOR, o contrato n.º 164/2025 que apresentava o valor global R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com o acréscimo deste Termo aditivo de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), o contrato passará a ter um valor global de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 A contratada deverá apresentar seguro garantia complementar nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do referido aditivo de acréscimo.

3.2 Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

4.2 A Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia-AC, 23 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

Contratante

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Gildésio Moura Vilas Boa

Decreto nº 004/2025

Contratante

ASTERIO NOGUEIRA VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dec.nº 144/2025

Contratante

J.D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 49.125.098/0001-00

Francisco de Assis Dantas Junior

CPF nº 522.335.882-15

Contratada

RETIFICAÇÃO

No contrato e no extrato de Contrato Nº 033/2026, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 14.228, do dia 20/03/2026, onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

Constitui o objeto do presente à Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria, Consultoria e Suporte Contábil e Orçamentário para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Acrelândia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), e do Fundo Municipal de Saúde de Acrelândia (FMS), conforme disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Análise nos procedimentos licitatórios e eventuais recomendações;
- Assessoria ao setor de licitações na elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais;
- Orientar os servidores, setor de compras e agente de contratação;
- Orientar a elaboração dos Editais;
- Orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatórios com base na Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislação correlatas;
- 16.6 Orientar e acompanhar a Comissão de Contratação em todos os andamentos do processo licitatório, conforme abaixo descrito:
- Dar apoio sobre recurso interposto contra as decisões da Comissão de Licitação relacionadas a fase de julgamento de propostas e a de habilitação de licitantes.
- Dar apoio ao saneamento de processos licitatórios decorrente das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;
- Dar apoio na elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública e publicá-los.
- Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações;
- Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos,

quando demandado;

k) Orientação na publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e Contratos;

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

Constitui o objeto do presente à Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria, Consultoria e Suporte Contábil e Orçamentário para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Acrelândia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), e do Fundo Municipal de Saúde de Acrelândia (FMS), conforme disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá prestar serviços à Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, contemplando:

4.1 Suporte Técnico e Operacional

- Orientação à equipe contábil quanto aos lançamentos e procedimentos contábeis;

- Revisão e validação de balancetes mensais e balanços anuais;

- Conciliação e análise das contas contábeis;

- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

4.2 Obrigações Fiscais e de Controle

- Elaboração e assinatura técnica do RGF e RREO;

- Acompanhamento de auditorias e inspeções do TCE/AC;

- Emissão de pareceres técnicos contábeis;

- Suporte na alimentação dos sistemas federais e estaduais (Siconfi, SIOPS, SIOPE, entre outros);

- Acompanhamento específico dos índices constitucionais da Saúde (aplicação mínima de 15%).

4.3 Planejamento Orçamentário

- Suporte técnico na elaboração do PPA, LDO e LOA da Prefeitura e do FMS;

- Monitoramento dos limites legais de despesa com pessoal;

- Análise da execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Acrelândia Ac, 23 de março de 2026.

Wagner da Silva De Lima Gega

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Centro da municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fernanda de Souza Menezes dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 008/2025, em observância ao Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 864/2023, torna público a todos os interessados que estará recebendo a COTAÇÃO DE PREÇOS, afim de Abertura de Processo Licitatório de contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de atendimento de avaliação e tratamento de pessoas com deficiência, com objetivo de realizar ações itinerante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, na proposta de melhorar o atendimento da Saúde na Atenção Primária. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail: cplacrelandia@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS. Eventuais propostas poderão ser encaminhadas no prazo de até 3 (dias) dias úteis a contar da data de publicação, no e-mail supramencionado.

Acrelândia – AC, 23 de março de 2026.

Fernanda de Souza Menezes dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 008/2025

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL-ACRE

EDITAL Nº001/2026-SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE ASSIS BRASIL-ACRE.

A Prefeitura Municipal de Assis Brasil - Acre, por meio da Secretara Municipal de Administração, convoca os aprovados do Processo Seletivo Simplificado-Edital Nº 001/2026-SEMEC, para se apresentar entre os dias 23 a 25 de marco de 2026, na sede da Secretaria Municipal de educação cito à Av. Raimundo Chaar, nº 620, Centro, Assis Brasil-AC, das 07:00 às 12:00 e das 14:00